

## Sara Pereira

---

**De:** Comissão 9ª - CS XII  
**Enviado:** quarta-feira, 1 de Outubro de 2014 15:39  
**Para:** Iniciativa legislativa  
**Cc:** DRAA 2ª Série Publicação  
**Assunto:** PJR n.º 1103/XII (3.ª) PCP - Informação (PARA VOTAÇÃO)  
**Anexos:** Inf PJR 1103.pdf; Inf PJR 1103.doc

<b>Controlo:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>	<b>Lida</b>
	Iniciativa legislativa	Entregue: 01-10-2014 15:39	
	DRAA 2ª Série Publicação	Entregue: 01-10-2014 15:39	Lida: 01-10-2014 19:55
	DAPLEN Correio		Lida: 01-10-2014 15:52
	Iniciativa.legislativa@ar.parlamento.	Entregue: 01-10-2014 15:39	

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão de Saúde, Deputada Maria Antónia Almeida Santos, de enviar a Informação em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

*Sara Santos Pereira*

*Técnica de Apoio Parlamentar  
Comissão de Saúde  
Telefone: 213919304 | Ext.: 11304*





Comissão Parlamentar de Saúde

---

## Informação

Projeto de Resolução n.º 1103/XII (3.ª)

PCP

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 23-4-2014

---

**Recomenda ao Governo a adoção de medidas de informação e esclarecimento da população em geral quanto ao surto de doença provocado pelo vírus Ébola**



#### Comissão Parlamentar de Saúde

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1103/XII (3.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 11 de setembro de 2014, tendo sido admitida no dia 17 de setembro, data em que baixou à Comissão de Saúde.

3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1103/XII (3.ª) ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Paula Santos (PCP) apresentou o Projeto de Resolução que *«Recomenda ao Governo a adoção de medidas de informação e esclarecimento da população em geral quanto ao surto de doença provocado pelo vírus Ébola»*. Apresentou alguns indicadores sobre a doença que tem um alto grau de perigosidade. Deu conta de que a OMS emitiu um comunicado no passado mês de Agosto, no qual declarou o *«estado de emergência de saúde pública de âmbito internacional»* e desde aí tem alertado para o crescimento da epidemia. A DGS considera que é baixo o risco da doença se propagar para a Europa, mas que não se devem ignorar os riscos nos países africanos de expressão portuguesa, com fortes relações com Portugal. Considera que Portugal deve estar preparado o melhor possível para combater a situação, pelo que será necessário ir mais longe na informação, no esclarecimento e na sensibilização dos portugueses sobre o vírus Ébola, para que efetivamente todos saibam como atuar caso sejam confrontados com esta realidade, sendo que cabe ao Governo promover essa informação. Referiu ainda que os trabalhadores do turismo e dos aeroportos e transporte aéreo têm manifestado preocupação quanto à exposição dos trabalhadores a eventual contacto com doentes infetados com o vírus Ébola, pelo que a formação a estes profissionais será necessária assim como a informação a todos os portugueses.

Pelas razões expostas, a iniciativa legislativa recomenda que o Governo:

- *Assegure que a Direção Geral de Saúde dispõe de todos os recursos necessários para uma resposta adequada, na eventualidade de existirem doentes infetados com o vírus do Ébola em Portugal;*



Comissão Parlamentar de Saúde

- *Desenvolva ações de informação, esclarecimento e sensibilização sobre o vírus Ébola à população geral, no âmbito do combate e prevenção da doença, designadamente sobre as precauções e comportamentos a adotar em caso de contacto com doentes infetados;*
- *Intervenha no sentido de zelar para que os serviços de saúde ocupacional das empresas cumpram as suas responsabilidades e assegurem a informação, esclarecimento e sensibilização dos respetivos trabalhadores sobre o vírus do Ébola, que lhes permita atuar em conformidade no caso de contactarem com doentes infetados, reduzindo os riscos de contraírem a doença e de a propagar;*
- *Apoie e colabore com países africanos de língua oficial portuguesa, de acordo com as suas necessidades, através da disponibilização de recursos humanos e técnicos que contribuam para o controlo da epidemia.*

O Deputado Ivo Oliveira (PS) informou que, tendo em conta a ligação de cidadãos e empresas de Portugal com Angola e Guiné e a necessidade de tomar medidas pelo lado da prevenção, no que se refere à Ébola, o GP do PS vai apresentar um requerimento propondo a audição do Diretor Geral da Saúde sobre esta matéria.

O Deputado Ricardo Baptista Leite (PSD) considerou que é preciso perceber a realidade e a dimensão do problema, estando as entidades de saúde atentas. As recomendações da OMS estão a ser seguidas pelas entidades de saúde e certamente a DGS tem todas as condições para esclarecer a situação. Apesar de não haver qualquer caso em Portugal, é reconhecido que a Ébola é das doenças que mais tem chamado a atenção dos responsáveis. Disse que o PSD não acompanha o Projeto de Resolução do PCP.

A Deputada Isabel Galriça Neto (CDS-PP) começou por saudar a preocupação manifestada relativamente a uma matéria de saúde pública. O CDS faz uma valorização adequada da doença, porque o risco em Portugal é baixo e houve informação sobre as medidas que os portugueses teriam de tomar. Não acompanha o Projeto de Resolução do PCP, que pretende que sejam dados mais esclarecimentos, porque a informação existe. Os profissionais do Instituto de Medicina Tropical e dos países tropicais estão a acompanhar a realidade e a colaborar no âmbito da investigação.



Comissão Parlamentar de Saúde

A Deputada Paula Santos concluiu referindo que o PJR só propõe que seja dada mais informação, de modo a que os serviços ocupacionais das empresas cumpram as suas funções, designadamente no que respeita aos trabalhadores dos aeroportos. Há necessidade de mais esclarecimentos e, apesar de a DGS disponibilizar informação no seu *site*, este não esclarece cabalmente a população em geral.

4. O Projeto de Resolução n.º 1103/XII (3.ª) do PCP foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, em reunião de 24 de setembro de 2014.

5. A informação relativa à discussão do PJR 1103/XII (3.ª) será remetida à Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 24 de setembro de 2014

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(Maria Antónia de Almeida Santos)**